

LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF Fundada em fevereiro de 1974 Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge São Miguel do Oeste - SC



ATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2023

A Comissão Organizadora se reuniu no dia 30 de Janeiro de 2023, na Sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar os atos de infrações ocorridas no *Taça D'Lamb Sport de Futebol Não Profissional Edição 2023.*

CONSIDERANDO que o artigo 80 do *Taça D'Lamb Sport de Futebol Não Profissional Edição 2023*, diz que: "Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela **Liga Esportiva Fronteirista - LEF** e a Comissão organizadora na categoria SUB - 18 da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF".

CONSIDERANDO o relatório do árbitro do jogo entre as equipes do Clube.

Jogo entre as equipes GREMIO TUNENSE x GRÊMIO IPANEMA na categoria SUB 18, jogo este realizado no dia 29/01/2023 às 14:30 horas no estádio Lª PITANGUEIRA (INTERIOR) na cidade de TUNÁPOLIS/SC, aonde cita que foi expulso de forma direta com cartão VERMELHO aos 18 minutos do segundo tempo senhor ARTUR DAVI MULLER de camisa nº 12 da equipe GRÊMIO IPANEMA, AONDE: cita que – FOI EXPULSO DIRETO - Outro motivo por Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. : APÓS RECEBER UM TAPA EM SEU ROSTO E EMPURRÃO DO ATLETA Nº 11 DA EQUIPE ADVERSÁRIA, O MESMO PEGOU O SEU ADVERSÁRIO PELO PESCOÇO COM AS MAÕS E EMPURROU. APÓS A EXPULSÃO OS ATLETAS FORAM SEPARADOS E SE RETIRARAM DE CAMPO.

CONSIDERANDO que o atleta, o senhor *ARTUR DAVI MULLER* infringiu o disposto no artigo **254-A** do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

- I desferir dolosamente soco, cotovelada, cabeçada ou golpes similares em outrem, de forma contundente ou assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido; (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).
- II desferir chutes ou pontapés, desvinculados da disputa de jogo, de forma contundente ou assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada a Federação Catarinense de Futebol - Fundada em 02 - 1974 Contato pelo e-mail: lef.ligaesportivafronteirista@gmail.com



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF Fundada em fevereiro de 1974 Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge São Miguel do Oeste - SC



RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão de 4 (Quatro) partidas, reduzindo-se a pena em suspensão para 2 (duas) partidas, conforme prevê o artigo 182 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ao senhor ARTUR DAVI MULLER.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

São Miguel do Oeste - SC, 30 de Janeiro de 2023.

